

## **INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**Mauro Pardelli Colombo**

*Professor de Sociologia e Coordenador do Curso de Graduação da  
Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo*

Os trabalhos de iniciação científica constituem um dos principais mecanismos de capacitação do futuro profissional e para o professor orientador, o complemento maior do exercício da atividade docente no curso de graduação.

Seguindo orientação da comissão de Especialistas do Curso de Direito do Ministério da Educação, procuramos, através dessa iniciativa, integrar conteúdos e habilidades específicas, coordenando trabalhos de pesquisa (em grupo), que além do rigor e formalismo da metodologia científica, incorporem a participação direta do aluno na pesquisa de campo, o espírito crítico e o sentido social da colaboração e da solidariedade.

No decorrer do ano letivo de 1999, foi proposto na disciplina Sociologia, para os alunos das primeiras séries do curso de graduação, um trabalho de pesquisa em grupo, tendo como tema central "A Violência".

Dos trabalhos apresentados, oito foram selecionados para fazerem parte desta seção, cujos resumos publicamos a seguir.<sup>1</sup>

### **A VIOLÊNCIA COMO INSTRUMENTO DE CONTROLE SOCIAL – A VIOLÊNCIA SOCIALMENTE ACEITA: D. L. Campos, N. R. Cunha, M. B. Gallo, C. Mendes, S. J. Nogueira, R. F. Silva, F. Venturini; M. P. Colombo (orientador): Departamento de Disciplinas Básicas- Sociologia - FDSBC**

Este trabalho propõe-se a analisar a violência como meio legítimo de controle social, uma possível materialização do poder coercitivo do Estado exercido de forma monopolizada. Ao contrário da violência física lesiva praticada gratuitamente entre indivíduos, o uso estatal deste recurso é legítimo e legal, sendo sua prática presenciada em qualquer sociedade civilizada no momento em que o apelo de outros meios de dissuasão se mostrem ineficazes.

A idéia central do tema reside sobre a concessão popular do poder coercitivo ao Estado, ocorrida já em sua origem, para que este viabilize e mantenha a ordem necessária ao convívio social, usando da violência legalmente e com parcimônia, sempre que os demais argumentos de controle social falharem, no sentido de reconduzir o indivíduo à ordem jurídica pactuada entre todos. Este meio de controle social, ao desdobrar-se em repressão física à conduta ilícita e subsequente intimidação moral capaz de coibir novas manifestações, se materializa no poder de polícia, cabendo a ela o exercício das funções de garantir, manter e restaurar a ordem e a segurança públicas. A análise do uso da violência também como forma de manutenção do poder político não foi descartado em um contexto atual, como a luta dos grupos sociais em influenciarem pelo uso da força as estruturas normativas da sociedade.

<sup>1</sup> Os originais encontram-se arquivados e disponíveis para consulta na Biblioteca da Faculdade.

O presente trabalho conduz o tema além do monopólio estatal, abordando o uso legal da violência no exercício do pátrio poder - a preponderância da vontade dos pais sobre a dos filhos visando sua educação; legítima defesa - impedimento de injusta agressão física, atual ou iminente, a direito seu ou de outro; estado de necessidade - realização inevitável de um tipo incriminador para salvar bem jurídico de valor igual ou superior ao sacrificado, exposto a uma situação de perigo não provocado voluntariamente pelo necessitado; e reintegração de posse - uso imediato ou incontinente dos meios necessários e ao alcance para repelir a turbação ou o esbulho, para manter-se na posse. A conclusão que se chegou é que nem mesmo o uso da violência estatal e pára-estatal impediu o progressivo desrespeito aos direitos individuais e coletivos.

Na visão de Dahrendorf, caminhamos inexoravelmente para a anomia, isto é, para a erosão da lei e da ordem, cujo principal indicador é a atual incapacidade do Estado de cuidar da segurança dos cidadãos e de proteger-lhes os bens. Esta constatação sugere que talvez a maior violência socialmente aceita seja por nós mesmos praticada quando abrimos mão de exercer a nossa cidadania de forma crítica e construtiva, permitindo que a ordem social se deteriore em benefício de poucos e prejuízo dos demais.

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: J. Bertocini, S. G. da Silva, R. M. Franke, D. M. Garcia, E. Haddad, R. Iovine, R. C. Lourenço, J. M. Pinheiro, C. P. Proença. M. P. Colombo (orientador): Departamento de Disciplinas Básicas -Sociologia - FDSBC.**

O conceito de violência contra a mulher pode ser entendido como uma relação de força, o poder de dominação do homem e a submissão da mulher, é uma forma de violar a condição do ser humano, ou seja, violar os direitos fundamentais das mulheres, de liberdade pessoal, de autonomia, de manifestar-se e expressar-se, de se organizar, de opinar e pensar; é uma forma específica de violência interpessoal, perpetrada pelo homem e dirigida à mulher.

A violência contra a mulher pode ser chamada de “*violência de gênero*”, pois não são diferenças biológicas entre os homens e as mulheres que determinam o emprego da violência contra elas e sim os papéis sociais impostos a homens e mulheres, reforçados por culturas patriarcais, que estabelecem relações de violência entre os sexos; não é a natureza a responsável pelos limites impostos aos papéis femininos e masculinos; tais limites foram construídos histórica e socialmente por meio de preconceitos, costumes e leis que excluem as mulheres dos espaços de decisão e de poder.

Analisadas formas de violência contra as mulheres, constatou-se que os índices deste tipo de violência são muito elevados e que o número de mulheres dispostas a denunciar é baixo, em razão da vergonha, do temor da rejeição, de discriminação social, o que é perfeitamente compreensível considerando-se a fragilidade física e psicológica da mulher que é agredida, na maioria dos casos por companheiros, esposos ou familiares.

Entretanto, esse pequeno índice de denúncias não condiz com a evolução social e com a necessidade de se combater uma forma tão repulsiva de tratamento, tendo em vista que, a medida em que aumentam os índices desta triste constatação, aumentam também as

organizações que tem por escopo protegê-las, comprovando uma evolução social no sentido de repreender os autores e evitar a continuidade deste tipo de violência.

Com o intuito de melhor caracterizar esse tipo de comportamento social, buscou-se mostrar, além da definição conceitual sobre o assunto e pré-definições de papéis ditos sociais, as causas e os respectivos efeitos nas famílias das vítimas, assim como o progresso da legislação pertinente, a criação das delegacias da mulher, leis protetoras da maternidade, a falta de punição, além de mostrar a posição ocupada pela mulher na sociedade, ressaltando o quanto já foi conquistado e a constante preocupação em avançar ainda mais; reverter a situação de discriminação das mulheres é antes de mais nada uma questão de justiça, buscando finalmente a igualdade e dignidade humana previstas na Carta Magna.

Para ilustração do problema, que não é privilégio brasileiro, pois em todo o mundo ocorre essa prática desumana e inaceitável, acompanham o trabalho dados estatísticos bem como um pequeno guia de serviços da cidade de São Paulo relativos ao tema, buscando sempre dar subsídios aos leitores para que possam, por ventura, auxiliar as pessoas que estão envolvidas direta ou indiretamente com esse tipo de degradação do ser humano, indicando a elas os meios de combater o comportamento ilícito, denunciando aos órgãos competentes e apoiando moralmente essas vítimas.

Envolvidos na realização do trabalho, o grupo engajou-se na busca de material didático, conceitos, casos reais, estatísticas, punições já realizadas fazendo também um enfoque sobre a sociedade que muitas vezes faz o papel de carrasco quando recrimina mulheres já debilitadas em razão de uma agressão com comentários do tipo: "*você não podia ter evitado?, será que não provocou?*" querendo insinuar que poderiam milagrosamente ter evitado a agressão.

Aprendemos juntos e almejamos conseguir mostrar através deste texto a realidade de um problema que é nacional, internacional, independe de idade, raça, ou credo, torna-se um tormento para a sociedade que vive já atordoada de tanta violência e brutalidade, no lar, nas ruas, nas escolas e nos locais de trabalho.

Esperamos ter dado subsídios para que os que tomarem conhecimento do conteúdo deste trabalho possam de alguma maneira ajudar pessoas a não serem vítimas desta violência e caso já tenham sido, que possam ser ajudadas a recuperar sua dignidade perdida.

**ABUSO SEXUAL INFANTIL: A. R. Costa Jr., C. P. de Paula, M. Ichimura, L. M. Kai, A. S. Pinto, V. J. Pires, J. C. Rodrigues, M. P. Colombo (orientador): Departamento de Disciplinas Básicas – Sociologia - FDSBC**

O presente trabalho é um alerta para a realidade dos impúberes de nosso e de outros países, apresentando em seu conteúdo, dentre outros, a definição do que é um A.S.I (Abuso Sexual Infantil), isto é, a exposição de uma criança à estímulos sexuais impróprios para sua idade, seu nível de desenvolvimento psicossocial e seu papel na família; a vítima é forçada fisicamente ou coagida verbalmente a participar da relação sem ter necessariamente a capacidade emocional ou cognitiva para consentir ou julgar o que está acontecendo.

A vitimação sexual é um fato bem mais freqüente do que imagina a maioria da população e mesmo não havendo evidência física de contato sexual, alguns sinais podem indicar que a criança está sendo abusada sexualmente. Como parâmetro, temos algumas das atitudes que demonstram o Abuso Sexual Infantil entre crianças de 1 a 6 anos: a manifestação de agressividade sexual contra amigos e bonecos; desenhos que apresentam temas assustadores ou órgãos sexuais superdesenvolvidos, pintados geralmente com cores escuras; atitudes nervosas e afastamento de amigos. Outras atitudes, totalmente diversas das acima citadas, são as das crianças que possuem de 6 anos em diante. Estas reagem de forma adversa a uma criança não abusada, sendo alguns deste índices a demonstração do medo de lugares específicos, como o quarto ou o banheiro, mostram desconforto na presença de determinado adulto, apresentam mudanças bruscas nos modos, nas atitudes e no comportamento, usam linguagem sexualmente explícita, imprópria pela idade, têm pesadelos e apresentam distúrbios de sono e passam a falar coisas desconexas, isto porque, nesta idade, a criança já possui a capacidade de discernir o certo do errado, conseguindo identificar os atos errôneos do seu agressor.

É conhecimento de pouca parte da população o fato deste tema gerar vários mitos. Para melhor entendimento, citamos neste artigo dois deles: 1) o abusador sexual é um tarado que todos reconhecem na rua, quando na verdade, em sua maioria, são pessoas aparentemente normais e queridas pelas crianças; e, 2) que a procedência das vítimas de abuso sexual são oriundas de famílias de nível sócio – econômico baixo, quando os níveis de renda familiar e de educação são indicadores do abuso. Constatou-se que famílias das classes média e alta podem ter condições melhores para encobrir o abuso, pois geralmente as crianças são levadas para clínicas particulares, onde são atendidas por médicos da própria família, encontrando maior facilidade para abafar a situação.

Há uma grande importância em observar que, mesmo sendo minoria, também ocorrem violências sexuais em crianças do sexo masculino. Porém, diante deste fato, os meninos e meninas são vistos distintamente pela lei, já que esta qualifica a vitimação sexual em garotos como atentado violento ao pudor, cuja pena é inferior ao estupro, que é a qualificação destinada às meninas. Além disso, os meninos sofrem com os tabus sociais que os submetem a carregar o peso de não serem autênticos “machos”, prejudicando ainda mais o perfil psicológico da criança.

Podemos dizer, também, que permanece nas entrelinhas o fato de as vítimas do abuso sexual infantil ficarem aprisionadas na trama do desamor: desamor por si próprias, pois se concebem como más; desamor ao ser humano em geral, pois este é visto como não digno de confiança e desamor dos homens em geral, pois representam o objeto do ódio e da repulsa. O que fica profundamente ameaçado é o processo de construção da identidade sexual e psíquica. As conseqüências de tal violência interferem não apenas no relacionamento da vítima com outras pessoas, mas também consigo própria.

Portanto, a vítima não deve ser vista nem como ser inocente nem como demoníaco, e sim como ser humano, como sujeito de direitos que não podem ser violados impunemente. A violência sexual contra crianças é uma triste realidade de nossa sociedade de hoje e

de sempre; trata-se de uma ocorrência que envolve medo e vergonha. Em muitos casos, através de uma atitude de cândida incredulidade em face das evidências, este acontecimento é silenciado contando com a participação da própria vítima, como forma de defesa contra o reconhecimento e admissão da violência que sofrera.

**VIOLÊNCIA DO SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO (avaliação do sistema carcerário brasileiro em seu conceito e suas conseqüências para a sociedade): R. H. Caldeira, P. R. C. Gomes, A. C. Horvath, A. P. Nogueira, E. T. Suzuki e J. A. L. Valim; M. P. Colombo (orientador): Departamento de Disciplinas Básicas – Sociologia - FDSBC.**

O trabalho, em linhas gerais, buscou fazer entender a realidade do sistema penitenciário nacional, com seus vários aspectos e focalizando especialmente a violência que há em seu interior. Entretanto, seria absurdo não deixar claro que essa violência é um subproduto do lamentável estado social do país, da exclusão social – o que fica demonstrado em nossas estatísticas e entrevistas com detentos de presídios da região do ABC paulista, além de haver uma nítida sanha nas pessoas que as motiva à vingança, o que provoca, de alguma forma, a passividade da sociedade diante de tamanho descalabro.

Ou seja, a maior violência é anterior à chegada do meliante ao presídio, é fora dele. É na sociedade que se forma o monstro cuja força sentimos quando de motins, rebeliões e revoltas.

A seguir, um extrato conclusivo da pesquisa:

Onde vamos buscar a origem histórica para o problema sobre o qual queremos tratar? Difícil saber. É de conhecimento notório que nos mais remotos tempos e nas mais diversas sociedades a punição violenta era uma prática comum para aqueles que de alguma forma infringissem as regras que os outros daquela comunidade seguiam. Nesses tempos, não havia sequer uma noção real do que fosse Direito, a moral era considerada como tal, e a lei do mais forte imperava sem concorrência, pois ninguém ousava desafiá-la. Então, a punição era considerada e vista não como uma forma de reabilitação do criminoso, mas sim como uma forma de intimidação - como ainda é - e de vingança da sociedade contra aqueles que ousassem desafiar as leis (na maioria das vezes abstratamente colocadas em prática).

Para começarmos a entender o porquê dessa situação, temos que aceitar que, provavelmente, o homem é sim cruel, mau e violento por natureza, como dizia Hobbes, já que é capaz das maiores atrocidades e de sentir até mesmo prazer ao assistir o sofrimento de outras pessoas. Por isso, temos dados históricos de como os prisioneiros sempre foram maltratados, de forma que, além da perda da liberdade, também sofrem com abusos no sistema prisional.

Os detentos, estando ali confinados e até certo ponto indefesos, sempre foram alvo fácil para os “justiceiros” de plantão, que achavam justo que o sujeito sofresse maus tratos e torturas. Mas, estando sob a tutela do Estado, deveriam estar protegidos de outras penalidades além do cumprimento de reclusão, o que significa perda de liberdade, forma como suas dívidas são pagas.

As sociedades se desenvolveram, e como fruto dessa evolução, passou-se a considerar inaceitáveis os maus tratos e os suplícios, pelo menos de forma institucionalizada. Falamos principalmente das sociedades ocidentais, já que é o que realmente nos interessa. Essa visão passou a ser considerada após o advento da revolução francesa, mas isso não quer dizer que a partir daí tudo tenha mudado. Absolutamente. Os próprios revolucionários não eram exatamente gentis com seus prisioneiros. Mas, pelo menos, uma visão de justiça em sentido mais amplo foi disseminada.

Agora, já falando do Brasil dos nossos tempos, que é o campo de nosso trabalho, a situação do sistema carcerário nunca foi exemplar. Herdamos um problema, não exatamente o criamos. É um problema estrutural da sociedade, como podemos observar nas estatísticas nas quais trabalhamos. As pessoas que cometem crimes e acabam indo parar em prisões, em geral, são pobres coitados, ignorantes que nunca tiveram quaisquer oportunidades de se integrar à sociedade. Quase sempre são marginalizados desde o nascimento, não tiveram base nem estrutura familiar dignas para que pudessem se desenvolver e muito menos um apoio do Estado, que nada fez para os tirar dessa situação quando ainda era possível.

Não há, portanto, como analisar o problema carcerário do nosso país sem uma conexão direta com a situação política e econômica, que marginaliza uma enorme parcela da população e beneficia uma minoria. Num país que tem a oitava economia e a pior distribuição de renda do mundo, concomitantemente, não poderíamos esperar um quadro melhor, de maneira alguma.

Assim, afirma-se que o problema não é um sistema carcerário violento, mas uma sociedade violenta, que marginaliza todos que não tiveram a sorte de nascer em famílias com recursos. Essa questão pode ser colocada em xeque se analisarmos os dados da maioria dos internos da FEBEM (Fundação Estadual para o Bem - Estar do Menor - São Paulo), que vem sendo colocada em evidência ultimamente. A maioria é composta por filhos de classe média e média-baixa, o que significa talvez uma perda de rumos da faixa mais jovem de nossa sociedade. O mesmo, entretanto, não se repete com os detentos de nosso sistema carcerário "adulto". A maioria absoluta ali é composta por pardos, pobres e semi-alfabetizados, que antes de se tornarem marginais, já eram assim vistos pela sociedade.

Sem uma séria e drástica reestruturação na base da sociedade, o que inclui maior atenção à educação fundamental, não se pode vislumbrar uma nova situação no sistema carcerário brasileiro, já que a violência nele existente nada mais é que um resultado. Trata-se de efeito, não de uma causa.

É certo que, obviamente, a violência física no sistema pode ser coibida, assim como a desorganização e as péssimas condições de nossos presídios, com uma série de medidas de bom senso e seriedade. Faz-se necessária a imediata implantação de uma nova ótica administrativa, assim como uma nova forma de coibir a violência dentro do sistema. Mas a violência maior que isso tudo compreende, que é a própria condição humana dos detentos, a perda de suas dignidades, só pode de fato ser consertada com uma reforma

estrutural na sociedade, até para que o marginalizado não se torne um marginal. O resto são apenas soluções paliativas, por mais bem sucedidas que sejam. Ataquem as causas para que os efeitos não sejam tão nefastos e façamos uma reforma urgente dentro do sistema para que se alguém ainda possa ser salvo, seja salvo.

**VIOLÊNCIA NO PERÍODO DO GOVERNO MILITAR: F. D. Bruno, J. M. Costa, A. G. de Paula, R. Z. A. do Vale, M. Fernandes, F. O. Leme, G. C. B. Moreira, A. B. Moreno, D. A. Teixeira; M. P. Colombo (orientador): Departamento de Disciplinas Básicas - Sociologia - FDSBC.**

A violência sempre existiu, mas no regime militar ela se exacerbou, e, infelizmente, o Brasil foi um dos palcos deste evento cujos reflexos ainda são verificados. Torturas, desaparecimentos, assassinatos, cerceamento da liberdade de expressão, inexistência dos direitos fundamentais e das garantias constitucionais faziam parte da normalidade política da época. As formas de como conseguir informações dos presos através da dor e da pressão psicológica, não foram aprendidas apenas na teoria, eram utilizadas cobaias humanas, geralmente mendigos.

Entre os órgãos de repressão do período, destacam-se: a Escola Superior de Guerra, considerada como geradora da ideologia oficial do regime militar; a Operação Bandeirantes, que se nutria de verbas fornecidas por multinacionais e gozava de mobilidade e impunidade quanto aos métodos, já que, inexistia qualquer estrutura legal que a limitasse; o DOI-CODI, dotado de existência legal, comandado por um oficial do Exército e provido de dotações orçamentárias, que passa a ocupar o primeiro posto na repressão política e também na lista de denúncias sobre violações aos Direitos Humanos e o DOPS - Departamento de Ordem Política e Social - cujos investigadores torturavam e matavam inúmeros opositores, além de serem integrantes de um bando autodenominado “esquadrão da morte”.

Num completo desrespeito a todas as garantias individuais dos cidadãos previstas na Constituição que os generais alegavam respeitar, ocorreu uma prática sistemática de detenções na forma de seqüestro, sem qualquer mandado judicial ou observância de preceitos legais. À luz da ideologia da Segurança Nacional, o inimigo não era apenas uma pessoa, era um eixo de relações visto potencialmente como núcleo de uma organização ou partido revolucionário. Assim, os que se encontrassem ao lado da pessoa visada, ainda que por vinculações profissionais, afetivas ou consanguíneas, eram indistintamente atingidos pela ação implacável dos agentes que encarnavam o poder do Estado.

Os autos de interrogatório trazem denúncias de réus que tiveram bens roubados pelos agentes dos órgãos de segurança. Em geral, isso ocorria no ato da prisão, quando a moradia da pessoa procurada era invadida por forças policiais ou militares.

Entre os modos e instrumentos de tortura utilizados, destacam-se: pau-de-arara, que consiste numa barra de ferro que é atravessada entre os punhos amarrados e a dobra do joelho, sendo o “conjunto” colocado entre duas mesas, ficando o corpo do torturado pendurado a cerca de 20 ou 30 cm do solo; choque elétrico, geralmente efetuado nas partes sexuais, além dos ouvidos, dentes, língua e dedos; pimentinha, uma caixa de

madeira que possui um ímã permanente, no campo do qual gira um motor combinado, de cujos terminais uma escova recolhe corrente elétrica que era conduzida através de fios que iam dar nos terminais descritos no eletrochoque; afogamento, consiste num pequeno tubo de borracha introduzido na boca do torturado pelo qual se lança água - o torturado era obrigado a respirar este jato de água cada vez que recebia uma descarga de choques elétricos; geladeira, onde a vítima era colocada nua num ambiente gelado, pequeno e com barulhos estridentes; insetos e animais, colocados junto aos torturados durante dias, entre os quais: cobras, baratas, cães...; produtos químicos, tais como o soro de Pentatotal, que fazia a pessoa falar em estado de sonolência, o ácido, principalmente no rosto, a injeção de éter, etc; mulheres, que eram estupradas na frente de seus respectivos parceiros; crianças, utilizadas como forma de tortura psicológica diante de seus pais e parentes, etc.

*Se um ser humano pode usar contra seu semelhante os modos de tortura relatados, talvez devêssemos admitir a assertiva de Hobbes: “O homem é o lobo do próprio homem”.*

Embora a Declaração Universal dos Direitos Humanos tenha sido criada em 1948, assinada pelo Brasil e contenha o artigo que diz que: “Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante”, esta foi durante muito tempo abandonada. É evidente que hoje assistimos a uma onda de violência que faz muitos olharem para trás e, sem uma reflexão ponderada, concluírem que a época do regime militar era melhor da que se vive hoje. Em verdade, no regime democrático, a liberdade jamais poderia significar a faculdade de fazer o que bem se entende e é a perversão do princípio democrático e não o princípio democrático que se deve combater.

De acordo com o Secretário Nacional de Direitos Humanos, José Gregori, em todas as estatísticas o Brasil aparece como um dos países mais violentos do mundo. Certamente a falta de um pulso governamental contribui imensamente para essa situação.

Que o governo assuma suas responsabilidades de hoje, assegurando a liberdade que a democracia prevê na forma da lei. Que o governo assuma suas responsabilidades de ontem, esclarecendo as circunstâncias das mortes e dos desaparecimentos de todos os opositores políticos durante o regime militar e abrindo-se à consulta dos familiares os arquivos dos serviços de informação e inteligência.

O passado passou, mas aqueles que de alguma forma fizeram parte dele, querem enterrá-lo condignamente, para que a Nação seja digna dos esforços arduamente empregados por aqueles que tiveram coragem de lutar e para que se construa uma Nação democrática, ética e moralmente. O que se espera é que sejam excluídas, ao menos no futuro, todas as possibilidades de novas arbitrariedades militares, policiais e políticas.

**A VIOLÊNCIA NO TRÂNSITO: C. Botosso, L. Nadai Silva, M. P. Colombo (orientador): Departamento de Disciplinas Básicas - Sociologia - FDSBC**

A violência no trânsito ceifa mais vidas do que a Guerra do Vietnã levou dez anos para matar. Devido a esta potencialidade ofensiva a discussão sobre este tema constitui aspecto fundamental para a estabilidade social, que é o fim do direito.



As principais manifestações da violência, entre motoristas e pedestres, são os acidentes de trânsito. Estes possuem perfil comum, quando considerados em seu aspecto macro, que difere diametralmente do perfil estereotipado presente na sociedade.

Os acidentes apresentam como causa comum o elemento velocidade; contudo o comportamento inadequado do cidadão e sua postura agressiva no trânsito, bem como a geometria espacial e o sistema de sinalização, são os principais fatores responsáveis pela ocorrência de acidentes de trânsito.

Grande parte dos acidentes ocorre nas retas das vias ou rodovias, durante o dia e com bom tempo. A chuva e a falta de iluminação (durante a noite), porém, aumentam os riscos.

Os acidentes de trânsito têm como protagonistas, em sua quase totalidade homens (90%), motoristas habilitados (75,4%) geralmente a mais de quinze anos (60%), cuja faixa etária está concentrada entre 25 e 44 anos (50%). Grande parte destes motoristas têm bom grau de instrução e se concentram nas classes média e alta.

No que concerne a situação da nossa malha rodoviária, enfrentamos sérios problemas. Sendo o Brasil um país em que predomina o transporte rodoviário, é indispensável que nossas rodovias estivessem em bom estado de conservação e bem sinalizadas, o que colaboraria para a diminuição dos acidentes. Todavia isto não ocorre.

O álcool e as drogas desempenham grande participação nos acidentes de trânsito (50%). O Código de Trânsito deu tratamento mais severo ao motorista embriagado do que a legislação anterior, contudo, aquele é muito tolerante no que tange ao limite permitido. Segundo especialistas, não há limite seguro de consumo de álcool, visto que este, mesmo ingerido em pequenas quantidades deixa as reações de uma pessoa quatro vezes mais lenta; e o álcool tem diferentes efeitos sobre as pessoas.

Esta discussão nos remete ao Art. 5º, “caput”, de nossa Constituição Federal. Neste artigo está consagrado o princípio da isonomia. “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (...).” Contudo esta presunção legal gera problemas de fato, como o descrito acima. Não somos iguais, logo, tratar igualmente os desiguais traz problemas insolúveis.

Cansada da selvageria no trânsito, a sociedade clamou por mudanças. Sendo o direito um instrumento de transformação social, nossa legislação, referente ao trânsito, foi modernizada, tornando-se mais atenta aos anseios sociais. Entrou em vigor no dia 22 de janeiro de 1998 o novo Código de Trânsito Brasileiro.

A nova legislação muito mais rígida do que a anterior decidiu atacar os motoristas imprudentes onde lhes dói mais: no bolso. Contudo lei rigorosa, quando o assunto é trânsito, é sempre um bom começo, mas ela só se torna eficaz quando acompanhada de campanhas educativas e disposição do governo em fiscalizar. O sucesso do novo Código de Trânsito depende do binômio informação e fiscalização.

*A educação no trânsito é questão intrincada. Quando indagamos se ela existe nos deparamos com a antiga questão: práxis versus teoria. O direito, representado pelo novo Código, assegura a educação para o trânsito nas escolas, todavia, na prática esta disciplina ainda não foi implantada.*

No que diz respeito aos órgãos que têm por fim a educação para o trânsito e as campanhas educativas, ambos têm grande poder de influência no comportamento social. Destaca-se entre as campanhas o Programa Paz no Trânsito (Distrito Federal). Este programa modificou o trânsito de Brasília, que era famoso pela violência e hoje é um exemplo nacional de “paz no trânsito”. Dentre os órgãos destaca-se o Abdetran (Associação Brasileira dos Departamentos de Trânsito) cujos principais objetivos são agilizar o processo de implantação e cumprimento do Código de Trânsito, desenvolvendo programas de educação e treinamento.

Contudo, as campanhas educativas e os programas desenvolvidos pelos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito não têm abrangência nacional, sendo na quase totalidade das vezes circunstanciais, localizados e passageiros, não chegando a consolidar novas formas de comportamento.

Quanto à fiscalização, apesar da implantação de inúmeros “olhos eletrônicos”, os radares, reconhecemos que a fiscalização é insuficiente nos grandes centros urbanos. Não será apenas a regulamentação do novo Código de Trânsito Brasileiro que possibilitará um controle mais efetivo sobre o respeito às leis de trânsito. O sentido social antecede ao princípio jurídico-legal da punição. A falta de uma política nacional para estabelecer parâmetros sociais da ação dos motoristas quanto ao sentido social dessa atividade, contribui mais para confundir sobre as normas de trânsito do que para esclarecer sobre os direitos e deveres de quem sai dirigindo um veículo.

Portanto, como já foi dito, para que a nova legislação tenha eficácia será necessário que a “dupla” informação e fiscalização seja posta em prática.

Com o escopo magno de verificar o comportamento social face ao novo Código de Trânsito verificamos, através da realização de uma pesquisa na qual questionamos a mudança ou não de comportamento dos motoristas com a entrada da nova legislação de trânsito, que a maioria das pessoas, infelizmente, neste caso específico, passaram a cumprir as normas de trânsito devido às onerosas multas e penalidades estabelecidas pela nova lei.

Talvez um dia os brasileiros possam ter efetiva consciência da importância de respeitar o direito à vida dos outros, pois o motorista imprudente além de por em risco sua própria vida, põe em risco a vida dos demais passageiros do veículo e das milhares de pessoas que trafegam pelas vias e rodovias.

Verificamos, também, em nosso trabalho, o papel social do veículo como símbolo de violência. O veículo não é visto como meio de transporte, mas como um símbolo social que expressa mais do que seu valor econômico. “As pessoas não compram meios de transporte; realizam sonhos” (Henry Ford). Eles refletem, demonstram e consolidam a ascensão social pretendida e aspirada, passam a ser um símbolo adorado que conduz a um patamar superior na hierarquia social.

A publicidade reforça a ideologia do símbolo social atribuído ao veículo através da associação com indivíduos eleitos por suas qualidades físicas ou ocupacionais nas mais diversas esferas sociais (esporte, cinema, rádio, política, letras, religião e outras). Estes heróis da mídia se transformam em modelos de comportamento.

Quando no caso particular (Ayrton Senna) o comportamento do eleito se caracteriza pelo uso do veículo em alta velocidade, os meios de comunicação se encarregam de reforçar no processo de socialização à cultura da velocidade como um valor supremo que é incorporado simbolicamente pelos indivíduos.

Portanto o uso do veículo se transformou numa manifestação de poder e ostentação de riqueza, traduzindo-se no excesso de velocidade, no desrespeito às leis de trânsito e na supervalorização do veículo em relação ao pedestre (essa distorção caracteriza uma forma de violência).

Dessa forma, qualquer restrição à trajetória do automóvel ou da moto representa um ultraje ao motorista, que por sua vez, responde de forma violenta, pois tal restrição significa uma ofensa ao objeto de sua adoração. A violência no trânsito é ontologicamente uma forma de auto-defesa do status social.

Atualmente, a maior preocupação do homem é aprimorar a tecnologia. Desenvolve técnicas, inova os eletro-eletrônicos, cria a Internet... Tudo isto com o objetivo de aumentar o bem-estar dos cidadãos e melhorar a qualidade de vida de toda a sociedade. Contudo esqueceu-se de que a boa conduta no trânsito é essencial para que haja qualidade de vida. Daí a importância de educarmos cidadãos-motoristas, a fim de alcançarmos a paz social.

**VIOLÊNCIA NO TROTE ESTUDANTIL: R. O. Ferreira, T. R. Laranjeira, R. M. Miyake, A. Pacheco, R. A. M. Pasqualucci, A. Paulillo Jr., G. Zacheu, M. P. Colombo (orientador): Departamento de Disciplinas Básicas – Sociologia - FDSBC**

A violência nas sociedades pode aparecer de várias maneiras, nos mais variados lugares, praticada por pessoas de todos os níveis ou classes sociais, e até mesmo, em lugares onde espera-se que o comportamento das pessoas seja civilizado e acompanhe seu grau de instrução - universidades; por pessoas que deveriam ser consideradas ética e moralmente corretas - universitários; em situações que deveriam ser comemorativas e se tornam humilhantes - o trote.

Os ritos de passagem de iniciação constituem um costume imemorial nas sociedades humanas, desde os tempos mais remotos até hoje. Marcam geralmente o ingresso de um noviço em um círculo caracterizado pela idade maior de seus membros ou numa organização e/ou confraria.

Enquadrar o trote, por comparação, na categoria dos cerimoniais ou rituais de iniciação é uma tendência lógica quase inevitável. O paralelismo procede, porém, o lado espontâneo aliado a uma liberdade de improvisação e que incentiva o sadismo e o masoquismo faz o trote diferente de todos os outros ritos de passagem.

Em princípio, os veteranos deveriam receber amistosamente o ingressante, orientando-o e facilitando, à medida do possível, sua passagem do ensino médio para o universitário. Isso, infelizmente, não é o que tem ocorrido em grande número de escolas, em que, contra toda norma, vem prevalecendo a violência, o desrespeito e a humilhação do calouro. De tempos em tempos, noticiam-se agressões sofridas pelos alunos, quando não são ocultadas por eles próprios ou pela faculdade. Casos como: estudante morto a tesou-

radas (Osasco, SP – 1991); queimaduras por nitrato de prata (Campinas, SP – 1994); afogamento em piscina de Centro Acadêmico (São Paulo, SP – 1999), entre outros, mostram que o trote passou dos limites plausíveis de uma brincadeira jovial e cordial com dignidade.

Neste rumo ele caminhará para se alinhar não entre os rituais de iniciação, mas sim, entre práticas de barbárie. Propõe-se então, que a posição de toda comunidade escolar seja reformulada, empenhando-se em projetos e alternativas solidárias e culturais, para que a minoria torne-se maioria a fim de acabar de vez com a violência contra o calouro. Porém as alterações de comportamento não acontecerão de um dia para outro porque elas envolvem mudanças de cultura dentro de cada faculdade; é necessário um processo de conscientização de cada indivíduo a fim de que do particular para o geral atinja-se o tão esperado respeito ao ser humano.

Reitera-se que o objetivo não é acabar com a recepção aos novos alunos, já que esse procedimento é importante em qualquer civilização e faz parte do reconhecimento e da busca de identidade da pessoa em meio ao desconhecido, mas sim, não deixar que tais rituais sejam deteriorados e acabem por transformar a alegria da vitória no vestibular em tragédias, por vezes com resultados fatais.

As pessoas devem ser respeitadas em quaisquer circunstâncias, e selvagerias, como as que se tem noticiado contra os calouros são incompatíveis com a vida civilizada a qual se pressupõe inseparável de uma universidade ou de qualquer instituição educativa.

**A FALTA DE REAÇÃO DA POPULAÇÃO E A CONTINUIDADE DA VIOLÊNCIA: G. A. Alves, A. S. Barros, F. F. Oliveira, F. A. Palermo, M. Villas Boas, M. P. Colombo (orientador): Departamento de Disciplinas Básicas - Sociologia - FDSBC.**

O presente trabalho se propôs a discutir e analisar a violência presente nos centros urbanos, que é uma das maiores preocupações dos cidadãos e principalmente as causas da não reação da população.

A sociedade está cada dia mais amedrontada com os crimes, assassinatos, roubos, furtos, chacinas, etc., que ocorrem quase todos os dias e em todos os lugares, fazendo com que a população fique obrigada a se trancar, enquanto os meliantes beneficiados pela lei branda vigente no Brasil e pela ineficiência da polícia ficam soltos.

Diante de todos esses crimes a população parece perplexa diante deles, pois a reação é cada vez menor, os crimes acontecem e a sociedade não denuncia-os, não reage e motivos são muitos: banalidades, ineficiência da polícia, medo de represália entre outros que serão conjuntamente explanados posteriormente.

As causas para a violência também tem solução: o desarmamento, a mudança na lei, o combate a exclusão social entre outros, mas também temos de defender ações para inibir a violência e garantir os direitos individuais e coletivos. É preciso imediatamente uma articulação dos poderes estadual e municipal, além da participação da comunidade, para resolver os problemas da segurança e da violência.

Enquanto isso, bandidos e quadrilhas de “vingadores” e justiceiros constroem um sistema de justiça privado onde a polícia não opera ou torna-se fator adicional de desordem.

Não há como ignorar os custos elevadíssimos correspondentes ao modelo de ordem implementado pelo crime organizado na periferia social urbana. O problema público da criminalidade violenta no Brasil articula dois dilemas cruciais do ponto de vista da institucionalização das liberdades civis entre nós: aos dilemas antigos de domesticação da polícia e de abertura do judiciário às classes populares agregam-se os problemas “modernos” postos pela privatização da segurança. A indignação moral somada à perplexidade diante da brutalidade da polícia e da solidariedade das populações a este tipo de ação, das incertezas da punição de predadores e da ineficiência agregada do sistema de justiça criminal não devem inibir a consideração realista do Estado e suas organizações como “instrumentalidade institucional” de provisão de justiça e paz.

Não podemos esquecer também que é necessária vontade e determinação tanto da parte do governo para fornecer condições a fim de que a população reaja diante tudo isso e também apresente a sociedade um sistema de segurança decente onde a polícia seja tida como amiga e protetora ao invés de muitas vezes passar medo e insegurança. Através da reação coletiva e solidária da comunidade e de políticas públicas estaremos dando um grande passo no combate a violência.

